



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 963

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
27/06/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 90/2019 de 27/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2049/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes		
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte		
417 - 3.3.90.39.00.00	31888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00

Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA		
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes		
07.002.27.812.0039.2.264.	Manutenção de Lazer e Cultura		
420 - 3.3.90.39.00.00	31888 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00

Total Redução: 8.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 963

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2019

**** Elotech ****
27/06/2019
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 963

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2019

DECRETO Nº 91/2019

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2049/2018 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
481 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
	TOTAL GERAL:	40.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
575 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
	TOTAL GERAL:	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove (27/06/2019).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 963

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 054/2019**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: LEANDRO CASTANHA - EIRELI

CNPJ: 20.019.052/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para orientar e auxiliar no apoio administrativo através de treinamento e utilização do Programa SEFIP 8.40 do Ministério da Fazenda.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete e quinhentos mil reais).

INÍCIO: 27/06/2019.

TÉRMINO DO CONTRATO: 26/06/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 015/2019, homologada em 27/06/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2019.

***Republicação por incorreção
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2018,
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 009/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS –
EIRELI**

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **M. F. FRAGA MATIAS- EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Durvalina Dias de Jesus nº 1.180 na Vila Nova Porã, centro, na cidade de Ivaiporã - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.495.309/0001-41, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Marcos Fernando Fraga Matias**, inscrito no RG nº 9.654.062-0 SSP PR e CPF nº 009.658.249-93, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2018, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 009/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 073/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2018 por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 23 de julho de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezenove (15/04/2019).



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 963

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 27 de Junho de 2019

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

M. F. FRAGA MATIAS – EIRELI
Marcos Fernando fraga Matias
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 015/2019

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços para orientar e auxiliar no apoio administrativo através de treinamento e utilização do Programa SEFIP 8.40 do Ministério da Fazenda.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 015/2019 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 015/2019 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 – 1000
03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 – 510
03.002.04.122.0004.2007.3.3.90.39.00.00 – 1000

Em favor da empresa: LEANDRO CASTANHA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.019.052/0001-17, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Natanael da Silva Rosa nº 182, sala 01, Bairro Pouso Alegre, na cidade de Mangueirinha – Paraná, CEP: 85.540-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2019.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal